

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Portaria n.º 42/2021**

de 24 de fevereiro

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento, destinado à instalação da Direção Regional da Saúde, nomeadamente, do prédio urbano sito à Rua 31 de janeiro n.ºs 53, 54 e 55, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 869, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 9/19860122, e teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado e global de € 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto

no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2021 .....	€ 48.000,00
Ano 2022 .....	€ 57.600,00
Ano 2023 .....	€ 57.600,00
Ano 2024 .....	€ 57.600,00
Ano 2025 .....	€ 57.600,00
Ano 2026 .....	€ 9.600,00

2. - A despesa relativa ao ano económico de 2021 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 05, Programa 041, Medida 036, Atividade 267, Fonte de Financiamento 311, Código de Classificação Económica D.02.02.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2021.
3. - As verbas necessárias para os anos económicos seguinte serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 24 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado